



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 - Centro, Natividade da Serra/SP - CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 - 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.194 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 18/09/23

PRESIDENTE

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para atender às necessidades de adequação orçamentária e inclusão de dotação específica no Orçamento Geral do Programa de 2023; e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, complementada pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abrir na Contabilidade do Órgão Legislativo do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, crédito adicional especial no valor de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), destinados à adequação orçamentária, inclusão de dotação específica conforme abaixo elencado, que será procedida com recurso próprio consignado no Orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.90.93.00.00.00.00.01.110 - Indenizações e Restituições	R\$11.200,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente da Câmara:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.90.40.00.00.00.00.01.110 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$11.200,00

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Legislativo que procederá a abertura do crédito adicional especial, nos termos dos arts. 42/43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado/incluso o presente crédito adicional especial nas Leis Municipais nº 897/2021 (PPA) e, 942 e 983/2022 (LDO e LOA).

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 05 de setembro de 2023.

GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA
PRESIDENTE

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

BENEDITO JOSEMAR DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

FAGNER DEIVID ORTIZ REBELO
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 - Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

- JUSTIFICATIVA -

ILMOS. SENHORES VEREADORES:

O presente PL prima pela responsabilidade orçamentária da Câmara Municipal, além de atender à Legislação Federal no tocante às alterações necessárias no Orçamento vigente, bem como da LDO e PPA, assim, atendendo integralmente o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

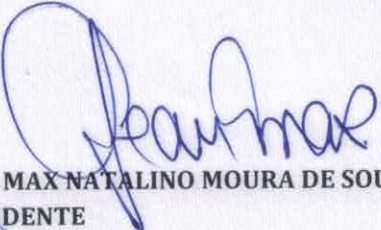
Neste ínterim, o mecanismo usado se faz necessário para o cumprimento *interna corporis* da Resolução nº 80, de 04 de setembro de 2023, que instituiu no presente exercício financeiro o programa de assistência à saúde suplementar para os servidores da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo.


Doutro lado, as medidas adotadas visam, além dos aspectos acima já lançados, dar a efetiva garantia financeira e necessária ao pagamento do benefício ora criado.

Finalmente, aguardamos deliberação dos Nobres Pares e, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

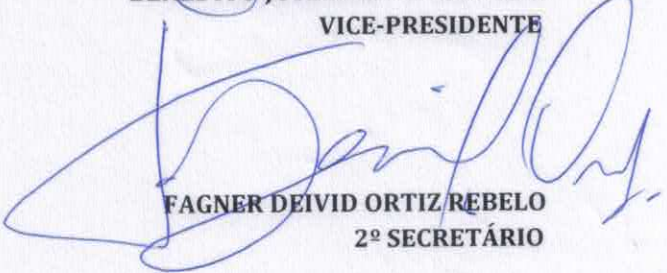
Atenciosamente,

Natividade da Serra, 05 de setembro de 2023.


GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA
PRESIDENTE


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


BENEDITO JOSEMAR DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


FAGNER DEIVID ORTIZ REBELO
2º SECRETÁRIO